

LEI Nº 2.994
DE 09 DE JUNHO DE 2014

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.482,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, QUE
CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE
EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito
Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada
em 29 de maio de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 2.994

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, da Lei nº 2.482, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – CON-EMPREGO, órgão de caráter permanente, tripartite e paritário, ou seja, integrado por igual número de representantes de entidades dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e, constituindo-se em espaço público plural de participação do governo municipal e da sociedade civil organizada, no estabelecimento de diretrizes e prioridades para a implementação das políticas públicas do trabalho, em âmbito municipal, resultando na organização e fortalecimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos do que prevê a Convenção Nº. 88, da Organização Internacional do Trabalho – OIT.”

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.482, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** O apoio e suporte administrativo necessário para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de junho de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2014.

ANA PAULA PRADO CARREIRA

Chefe do Departamento